



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS-TO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 008/2025,

03 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre **O RECESSO** em período que especifica do mês de janeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL SR. LEANDRO FERNANDES SOARES, de Lagoa do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que, o período de recesso não causara nenhum transtorno no que diz respeito a continuidade dos serviços públicos, haja vista que havendo necessidades "relevante" qualquer servidor poderá ser convocado para o exercício da função.

DECRETA:

Art. 1° - Fica determinado o recesso no órgão da prefeitura a iniciar no dia 03 de janeiro de 2025, (Sexta Ferira) com Retorno dia 20 de janeiro de 2025 (segunda feira) do corrente ano, a iniciar as atividades.

Art. 2° - Compete aos Secretários de Administração, Chefe de Limpeza Pública, Coordenação de Transportes, Secretária de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Finanças, Secretaria de controle Interno, Departamento de Compras, Contratos e licitações, elaborar escala em rodízio de servidores e/ou funcionários para a prestação dos serviços essenciais à população e ao Município.

Art. 3° - Este DECRETO entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.

LEANDRO FERNANDES SOARES:01953407102

Assinado de forma digital
por LEANDRO FERNANDES
SOARES:01953407102

LEANDRO FERNANDES SOARES
Prefeito Municipal